

Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), o cargo de Secretário passou a ter um novo enquadramento, designadamente no que se refere à nomeação e funções.

Considerando que neste novo contexto o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, por deliberação de 17 de Novembro de 2009, estabeleceu que até à aprovação do decreto-lei previsto no artigo 107.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, “o cargo de Secretário Coordenador de cada unidade orgânica pode ser equiparado a cargo de direcção superior de 2.º grau, para todos os efeitos, por decisão do Director da respectiva Faculdade/Instituto”.

Determino que a partir de 1 de Julho de 2009, o cargo de Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa seja equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção superior de 2.º grau.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

FMDUL, 18/06/2010. — O Director, *Prof. Doutor João Aquino Marques*.

203394243

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 12680/2010

Por despacho de 04.06.2010 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Licenciado Daniel Fernando Pinto de Freitas Alves, Assistente técnico, da carreira geral de Assistente técnico, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Hospital de Faro — foi contratado, precedendo concurso interno de ingresso, para provimento de um lugar de Estagiário da carreira de Técnico de Informática, tendo em vista um lugar de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do grupo de pessoal de Informática, constante do Mapa de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia da U. N. L., aos 18 de Junho de 2010. — O Administrador, (*Dr. Luís Filipe Gaspar*).

203395142

Faculdade de Direito

Despacho n.º 10584/2010

Considera-se sem efeito o Despacho n.º 4204/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 47, de 9 de Março de 2010.

17 de Junho de 2010. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.
203390241

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Aviso (extracto) n.º 12681/2010

Pena de despedimento por facto imputável à trabalhadora Maria da Conceição Freitas Morais, com a categoria de assistente operacional a exercer funções no Serviço de Toxicologia da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto com última residência conhecida Rua da Aldeia, n.º 197 — 1.º, 4300-062 Porto, do concelho do Porto é notificada, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1, do artigo 57.º e do n.º 2 do artigo 49.º, ambos do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, de que por decisão do reitor, em conformidade com o parecer do Senado de 19 de Maio de 2010, proferida sobre o relatório final do processo disciplinar em que é arguida, lhe foi aplicada a pena disciplinar de despedimento por facto imputável ao trabalhador, com início de produção de efeitos nos termos do artigo 58.º do mesmo Estatuto Disciplinar.

18 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

203393814

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 642/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 17351/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 3 de Maio de 2008 (*Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 26 de Junho de 2008) com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10115/2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Junho de 2010 (DR, n.º 114, 2.ª série, de 15 de Junho) que estabelecem as áreas científicas, os créditos e a duração que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Alimentar, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, (DR n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Engenharia Alimentar, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um Curso de Especialização em Engenharia Alimentar, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 65 % do total de créditos; e um estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 35 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 (trinta) o número total de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e as disponibilidades da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar:

a) curso de especialização, com início em 18 de Outubro de 2010 e conclusão até 15 de Dezembro de 2011;

b) Estágio, a concluir até Novembro de 2012.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos nas áreas da Engenharia Alimentar, e outras engenharias ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

Curriculum Vitae resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes;

Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

Certidão de aprovação das unidades curriculares ou disciplinas concluídas, com sucesso, indicando a respectiva classificação.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.